



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CAMBARÁ — PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 2/65

SUMULA: Dá denominação em uma das Ruas de Cambará, Francisco Feliciano e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, Decretou e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art: 1º - Fica o executivo municipal autorizado a dar a denominação de Francisco Feliciano, a uma das ruas de Cambará.
- 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 7 de Junho de 1.965

Armando Guaita

- Armando Guaita
Vereador

JUSTIFICATIVA: O Presente projeto de lei destina-se a fazer justiça a um dos funcionários da Municipalidade, que tanto trabalhou em benefício deste Município com sua operacidade e honestidade, tendo por assim dizer se sacrificado na grandeza deste município com abertura de ruas e estradas.

Contando com o alto espirito de compreensão e justiça, dos nobres pares, aguardo com serenidade a apreciação do presente projeto.

Armando Guaita

- Armando Guaita
- Vereador -